



ESTADO DE RORAIMA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 321/99.

**DISPÕE SOBRE: DÁ NOME A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, NA VILA DO ITÃ DISTRITO DE PETROLINA DO NORTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI**, no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**Escola Municipal de Ensino Fundamental Camile Alves Brandão**”, a Escola construída pelo Município, na Vicinal do Travessão do Itã, no Distrito de Petrolina do Norte, no Município de Caracarái, Estado de Roraima.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, adotará as providências para cadastrar a referida Escola, junto ao MEC, e Secretaria Estadual de Educação, para os fins previstos na LDB.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARCARAI-RR, 28 DE MAIO DE 1999.